



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº 001/2014

Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para atuar no Programa de Saúde Mental

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87, 1.797/2011, 1.802/2012 e Decretos nºs. 15.139/2013, 15.151/2013 e 14.880/2013, **TORNA PÚBLICO o Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição para a Seleção Pública aberta pelo Edital nº 001/2014, APÓS RECURSOS**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º - Após análise dos recursos contra o Edital de Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações de ISENÇÃO:

NOME	R.G.	FUNÇÃO
MARLENE PEDROSA GOMES	05.413.974-00	ENFERMEIRO

Art. 2º - Ficam MANTIDOS os deferimentos contidos no Edital de Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, publicado em 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Ficam INDEFERIDAS as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 4º - Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta de seu recurso no anexo I deste Edital.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista- BA, 16 de janeiro de 2014.

Márcia Viviane Araújo Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

Valdemir Oliveira Dias
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº 001/2014

Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para atuar no Programa de Saúde Mental

Anexo I

Candidato: MARÍLIA MELO COSTA

R.G.: 09.912.713-00

Cargo: Enfermeira

Resposta: Conforme previsto em Edital, a Administração Pública consultará o CadÚnico para deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, sendo esta a fonte oficial para análise dos pedidos.

“5. Dos procedimentos para pedido de isenção da taxa de inscrição

5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

5.3. A Administração Pública consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.”

Considerando os dados contidos no CadÚnico no dia 15/01/2014, data da consulta ao cadastro, a renda per capita registrada para o NIS informado pela candidata supera ao estabelecido no Decreto 6.135/07 para classificação das famílias consideradas de baixa renda.

“Decreto 6.135/07

Art. 4º Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I;

*a) aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou*

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;”

É de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrados no CadÚnico não cabendo à Administração Pública do Município de Vitória da Conquista apurar divergências nos cadastros.

Desta forma, mantém-se INDEFERIDA a solicitação de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo Edital 001/2014.